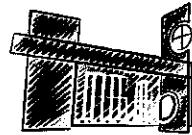




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Lei nº 15/2018

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre “Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei 2.931 de 20 de janeiro de 2014, conforme específica”

PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um projeto de Lei de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Cordeirópolis, o qual pretende alterar Lei municipal 2.931 de 20 de janeiro de 2014, que institui o vale alimentação aos servidores municipais com o objetivo de conceder aumento, passando assim para R\$370,00.

Quanto a competência, Compete ao município a legislar sobre assuntos de interesse local (Art. 30. I da CRFB).

A competência para dispor sobre o regime jurídico dos servidores na administração Direta e Indireta dos servidores públicos é exclusiva do prefeito, nos termos do art. 49, III, da LOMC.

Desta forma não existe nenhum impedimento legal que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Justiça e redação aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 05 de maio de 2018.

Cássia de Moraes
Vereadora PDT

Sandra Santos
Vereadora PT

Rinaldo de Lima
Vereador PMDB

PROTOCOLO N° 005/2018
CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 03/05/2018 HORA: 21:02
Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 15/2018 Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.931 de 20 de janeiro de 2014, conforme